SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 7, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Em cumprimento ao disposto no **subitem 7.1.** do **Edital Nº 279**, de 19 de novembro de 2021 (Concurso Público para Professor do Magistério Superior – Campus Universitário de Salinópolis, **Tema: Engenharia Costeira e Oceânica: Estrutura e Resistência dos Materiais**) e do **Edital Nº 317**, de 13 de dezembro de 2021 (Concurso Público para Professor do Magistério Superior – Campus Universitário de Ananindeua, **Tema: Geografia Humana**), convocamos os candidatos aprovados na condição de negros, autodeclarados pretos ou pardos, que concorrem a cargo com reservas de vagas para negros, para contratação de Professor da Universidade Federal do Pará, para ENTREVISTA PRESENCIAL, conforme especificada a seguir.

1 DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelos seguintes candidatos a serem entrevistados:

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SALINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
EDITAL Nº 279, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021
TEMA: ENGENHARIA COSTEIRA E OCEÂNICA: ESTRUTURA E RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS

ORDEM	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nº DE INSCRIÇÃO
1	FERNANDO ARACATI BOTELHO	638626

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ANANINDEUA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
EDITAL Nº 317, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021
TEMA: GEOGRAFIA HUMANA

ORDEM	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nº DE INSCRIÇÃO
1	ANA CLAUDIA ALVES DE CARVALHO	639982

2 DA ENTREVISTA

2.1 A entrevista presencial será realizada em data, hora e local definidos a seguir:

a) **DATA: 26 de abril de 2022 (terça-feira)**.

b) **HORÁRIO: 09h às 10h,** com chegada obrigatória no intervalo de 08h às 09h.

c) **LOCAL: Espaço de Ensino Mirante do Rio – Sala 207 – 2º andar**, localizado na Cidade Universitária "Prof. José da Silveira Netto" (Campus Básico da UFPA), Rua Augusto Correa Nº 01, Bairro: Guamá, Belém-Pará, CEP: 66075-900.

2.2 Para a realização do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, serão adotadas as seguintes medidas de proteção para evitar a transmissão do novo Coronavírus:

2.2.1 Ao chegar ao local da entrevista, o(a) candidato(a) inicialmente passará por verificação da temperatura corporal. Caso apresente temperatura corporal acima de 37,1°C, será encaminhada a uma sala de acolhimento especial, permanecendo neste recinto até o momento de sua entrevista. Na sequência, o(a) candidato(a) passará

por processo individual de assepsia dos calçados em tapete específico e higienização das mãos com álcool em gel ou em solução (ambos a 70%). Somente após estes procedimentos, o candidato poderá se dirigir à sala de acolhimento portando o documento de identificação que informou no ato da sua inscrição no processo seletivo/concurso público. O documento apresentado deve ser **original**, com foto, sendo vedada a possibilidade de realização da entrevista com cópias de documentos, mesmo que autenticadas.

2.2.2 A máscara utilizada pelo(a) candidato(a) deverá estar em conformidade com as recomendações da OMS e da ANVISA.

2.2.3 O(A) candidato(a) deverá trazer máscara reserva, levando em consideração o tempo de deslocamento até a UFPA e de sua permanência na instituição até o término de sua entrevista.

2.2.4 Embora a entrevista seja presencial, não haverá contato físico nem proximidade inferior a dois metros entre o(a) candidato(a) e a equipe de organização da entrevista, bem como essa distância também será respeitada na sala em que será realizado o procedimento para fins de heteroidentificação.

2.2.5 O(A) candidato(a), se desejar, poderá levar água potável para consumo próprio acondicionada em recipiente adequado, considerando que não serão disponibilizados bebedouros pela UFPA.

2.3 Os candidatos listados no subitem 1.1 deste edital deverão apresentar-se no local de entrevista, **obrigatoriamente, utilizando máscara**, que deve ser corretamente utilizada durante todo o tempo de sua permanência no âmbito da UFPA.

2.3.1 A Comissão de avaliação poderá solicitar o(a) candidato(a) que retire a máscara, por um curto período temporal, apenas para visualização e/ou verificação de características fenotípicas e, somente nesse caso, o(a) candidato estará autorizada a retirar o objeto de prevenção ao novo Coronavírus.

2.3.2 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada e/ou a permanência do(a) candidato(a) que não esteja fazendo o uso correto de máscara no âmbito da UFPA.

2.4 Para efeito da verificação da veracidade da autodeclaração, na entrevista serão considerados, tão somente, os **aspectos fenotípicos** do(a) candidato(a), os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do(a) candidato(a).

2.4.1 A Comissão avaliará se o(a) candidato(a) possui aspectos fenotípicos de pessoas de cor preta ou parda, pertencentes ao grupo de negros, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.5 O(A) candidato(a) será entrevistado(a) individualmente pela Comissão de Heteroidentificação.

2.6 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

Parágrafo Único – O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do *caput*, **será eliminado(a) do processo seletivo/concurso público**, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.7 O resultado da entrevista será divulgado no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br, no link do Processo Seletivo/Concurso Público.

3 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

3.1 A desobediência aos critérios e aos procedimentos inerentes a prevenção de contágio pelo novo Coronavírus constantes neste Edital implicará na eliminação do(a) candidato(a) na entrevista do Procedimento de Heteroidentificação.

3.2 O(A) candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será **eliminado(a)** do processo seletivo/concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos habilitados.

3.3 Será eliminado(a) do processo seletivo/concurso público o(a) candidato(a) cuja autodeclararão não for confirmada em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

4 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

4.1 O(A) candidato(a) que não for considerado(a) preto(a) ou pardo(a) após decisão da Comissão de Heteroidentificação, poderá recorrer da decisão em até **48 horas** após a divulgação do resultado preliminar da entrevista.

4.2 O recurso deverá ser encaminhado ao Centro de Processos Seletivos – CEPS/UFPA, por meio do email atendimentoceps@ufpa.br, obedecendo ao prazo máximo definido no item 4.1.

4.3 Não será aceita outra forma de interposição de recurso.

A Comissão